



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 041/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação e recomposição dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Douradoquara - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, observadas as disposições previstas na Lei nº 549/2010 de 08 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, do Município de Douradoquara/Minas Gerais;

I - REPRESENTANTES ESCOLHIDOS E INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: Renan Camilo Alves

Suplente: Idelizia Messias Soares Cardoso

Titular: Bianca Garcia Ramos

Suplente: Crislaine Fernandes Borges

Titular: Jaqueline Rodovalho Dias

Suplente: Natália Matildes Leite

II - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO, ESCOLHIDOS E INDICADOS POR PROCESSO ELETIVO:

Titular: Maria Antônia de Sousa Cardoso

Suplente: Tanamim Iara Ferreira Gonçalves

Titular: Sheila Maria Pedrosa Marra

Suplente: Zaliane Marques da Cunha

Titular: Jéssica Lino Ramos

Suplente: Francisca Eliete Nunes Dourado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ESCOLHIDOS E INDICADOS POR PROCESSO ELETIVO:

Titular: Tássia Dayane Fidelis Oliveira

Suplente: Fabiana Vieira de Sousa Ramos

Titular: Lucimar Mendes dos Santos

Suplente: Margarete Luiz de Aguiar Oliveira

Titular: Alessandra Batista de Sousa

Suplente: Adriana Alves Lemes Almeida

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com Cargo de Secretário Municipal ou Diretor de Departamento Municipal do Município de Douradoquara.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação - CME terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre seus membros, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e a deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino.

Art. 6º. O desempenho da função de Membro do Conselho Municipal de Educação - CME não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, 25 de março de 2022.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 25/03/2022
referente disposições sobre a
nomeação (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.